

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



Lei Nº 1.716/2016, de 23 de março de 2016.

Concede revisão geral com reposição salarial de 10% (Dez por cento), aos Subsídios dos vereadores e, da outras Providências.

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1°- Fica concedido, a titulo de Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores, o reajuste de 10% de conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal n° 1394/2012, de 13 de abril de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.

ALVIMAR LUIZ LISOT PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JORGE VALENTIM LORENZI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO